

EMENDA MODIFICATIVA Nº 131 AO PLE Nº 13/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
do Executivo nº 13/2024.

Art. 1º Modifica-se o inciso XIII, do Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº
13/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

XIII - elaborar projeto e edital para oferecer prioridade nos
estágios citados para os estudantes de baixa renda,
população negra, parda, quilombolas, indígenas, com
deficiência e/ou doenças raras, **atendidos pelo Programa
de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) do Município**
e em consonância com o sistema da Lei de cotas, levando em
consideração a questão do gênero; **(NR)**.



JUSTIFICATIVA

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes¹, em 2019, havia 1,768 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 4,5% da população (40,1 milhões) nesta faixa etária. A maior concentração de trabalho infantil está na faixa etária entre 14 e 17 anos, representando 78,7% do total. Já a faixa de 5 a 13 anos representa 21,3% das crianças exploradas pelo trabalho infantil.

Esses números revelam a necessidade urgente de políticas públicas de combate à exploração do trabalho infantil. Nesse sentido, a presente Proposição objetiva fortalecer as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) do Município e garantir uma oportunidade de inclusão produtiva para os adolescentes atendidos pelo Programa nos termos da Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000)². Destaco ainda que a Proposição em apreço é fruto do diálogo com os serviços de Assistência Social do Recife.

Diante da importância da matéria, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife - PV

¹ CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL. **Mapa do Trabalho infantil**. Disponível em: <https://livedetrabalhoinfantil.org.br/conteudos-formativos/mapa-do-trabalho-infantil/>. Acesso em maio de 2022.

² BRASIL. **Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm. Acesso em maio de 2022.

